

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 553/2026 – Recurso Administrativo, ROP 10/2026, item 3.2.7.1, de 11/6/2026, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Quality in Tabacos Indústria e Comércio de Cigarros e Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 11.816.308/0001-26

Processo: 25351.039776/2025-27

Expediente: 1213354/25-1

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 22/2025](#), realizada no dia 13/8/2025, item 2.3.008. [Aresto nº 1.722](#), de 13/8/2025, publicado no DOU nº 153, de 14/8/2025.
- [SJO nº 30/2025](#), realizada no dia 22/10/2025, item 3.3.001.
- [ROP 8/2026](#), item 3.2.7.1 - Retirado de pauta.
- [ROP 9/2026](#), item 3.2.7.1 - Retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 128/2026/SEI/DIRE4/Anvisa](#):

I) **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso, com o retorno do processo à área técnica para emissão de notificação de exigência somente com a solicitação de retirada do termo "SLIMS" da embalagem do produto; e

II) **APROVAR** que, em caso de atendimento adequado e tempestivo da notificação de exigência por parte da empresa, a petição "6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados

Cadastrais", expediente nº 0361581/25-2, de 18 de março de 2025, relativo ao pedido de registro do produto "NEW OUTBACK", seja encaminhada para publicação de deferimento em até 15 (quinze) dias, a contar da data de protocolo da petição de cumprimento de exigência.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/06/2026, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4322129** e o código CRC **67F66CDC**.

Referência: Processo nº 25351.900101/2026-71

SEI nº 4322129